



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## *União e Compromisso com o Povo*

### ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

LEI Nº 2526/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CARANDAÍ/MG A INSTALAR BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA, PARA LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL, NOS ESPAÇOS DE PRAÇAS E PARQUES LINEARES PÚBLICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais da Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instalar nos playgrounds situados em praças, jardins, escolas e demais áreas de lazer públicas, brinquedos adaptados para crianças com deficiência física e/ou mobilidade reduzida.

**Art. 2º.** Observado o disposto no artigo 1º desta Lei, os equipamentos serão instalados gradativamente nas praças e parques municipais, de acordo com a disponibilidade e possibilidade financeiras do município.

**Art. 3º.** Os locais citados no artigo 1º deverão ter estruturas adequadas de acessibilidade, na forma dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, para atender as pessoas com deficiência.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de dezembro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de dezembro de 2022. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.